



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“Estabelece a prioridade de vagas em escolas e centros municipais de Educação Infantil de Entre Rios de Minas para crianças em idade compatível, filhas de mulheres vítimas de violência e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a prioridade de vagas em escolas e centros Municipais de Educação Infantil de Entre Rios de Minas para crianças em idade compatível, filhas de mulheres vítimas de violência física, sexual, psicológica, patrimonial e moral.

§ 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, bem como as referidas instituições de ensino, responsáveis pela oferta do atendimento descrito no *caput* deste artigo;

§ 2º – Em caso de inexistência das vagas, fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por direcionar o aluno às escolas estaduais situadas no município.

Art. 2º - Para além dos documentos já exigidos no âmbito pelas normas atinentes à educação, pública, deverão também ser apresentados os seguintes documentos para a matrícula na rede pública de ensino do Município:

I – Documento que ateste a violência sofrida pela mãe;

II – Relatório Social realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e/ou Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Parágrafo Único - Toda a documentação deverá ser mantida em sigilo, com observância aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º - A prioridade a qual se refere o Art. 1º desta Lei será estendida ao estudante que necessitar de transferência de escolas e centros municipais de Educação Infantil – na esfera da rede municipal - de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de março de 2024.


Levi da Costa Campos
Presidente


João Gonçalves de Resende
1º Secretário

Em 06/03/24